

第 117/2015 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 117/2015

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第215/2010號行政長官批示修改的第239/2008號行政長官批示第六款、第七款及第九款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto nos n.ºs 6, 7 e 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2008, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 215/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、委任下列人士為復康事務委員會成員，任期兩年：

1. São designados como vogais da Comissão para os Assuntos de Reabilitação, pelo período de dois anos:

- (一) 社會文化司司長辦公室代表何麗鑽；
- (二) 澳門傷殘人士服務協進會代表何國明；
- (三) 澳門扶康會代表周惠儀；
- (四) 澳門聾人協會代表劉雪雯；
- (五) 澳門弱智人士家長協進會代表盧紹霞；
- (六) 澳門職業治療師公會代表鄭社建；
- (七) 澳門婦女聯合總會代表陳麗愉；
- (八) 澳門利民會代表尹偉儀；
- (九) 澳門明愛代表李浩旋；
- (十) 澳門工會聯合總會代表黃俊毅；
- (十一) 鏡湖醫院代表劉中良；
- (十二) 澳門物理治療師公會代表區潔文；
- (十三) 澳門仁慈堂代表梁雪梅；
- (十四) 澳門街坊會聯合總會代表許彩嫻；
- (十五) 協同福利教育總會代表林劍如；
- (十六) 澳門醫務社會工作專業協會代表李嘉輝；
- (十七) 王國英；
- (十八) 羅凱敏；
- (十九) 黎雄傑；
- (二十) 鄭浩強。

1) Ho Lai Chun da Luz, representante do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

2) Ho Kuok Meng, representante da Associação de Apoio aos Deficientes de Macau;

3) Chau Wai I, representante da Associação de Reabilitação «Fu Hong» de Macau;

4) Lau Sut Man, representante da Associação de Surdos de Macau;

5) Lou Sio Ha, representante da Associação dos Familiares Encarregados dos Deficientes Mentais de Macau;

6) Cheang Se Kin, representante da Associação dos Terapeutas Ocupacionais de Macau;

7) Chan Lai U, representante da Associação Geral das Mulheres de Macau;

8) Wan Wai I, representante da Associação Richmond Fellowship de Macau;

9) Lee Hou Sun, representante da Caritas de Macau;

10) Wong Chon Ngai, representante da Federação das Associações dos Operários de Macau;

11) Lao Chong Leong, representante do Hospital Kiang Wu;

12) Ao Kit Man, representante da Macau Physical Therapists Association;

13) Leung Suet Mui, representante da Santa Casa da Misericórdia de Macau;

14) Hoi Choi Han, representante da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

15) Lam Kim U, representante da Concórdia Associação de Bem-Estar e Educação de Macau;

16) Lei Ka Fai, representante da Association of Professional Medical Social Work of Macao;

17) Vong Kuoc Ieng;

18) Lo Hoi Man Ada;

19) Lai Hung Kit;

20) Kwong Ho Keung.

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年七月十日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一五年七月十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 林韻妮

運輸工務司司長辦公室

第 77/2015 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第113/2014號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、在第71/2015號運輸工務司司長批示第一款增加(三十一)項，內容如下：

“(三十一) 核准公共承攬工程的工作計劃。”

二、上指批示第一款(二十八)項及(二十九)項，分別修改為：

“(二十八) 確認公共承攬工程的委託工程筆錄、臨時接收筆錄及確定接收筆錄；”

“(二十九) 在工程及取得財貨和勞務的程序方面，以澳門幣一千八百萬元為限，如屬免除諮詢或豁免訂立書面合同者，則以澳門幣九百萬元為限：

- (1)
- (2)
- (3)

三、建設發展辦公室主任周惠民自二零一五年六月三十日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不妨礙前款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零一五年七月十七日

運輸工務司司長 羅立文

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Julho de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 15 de Julho de 2015. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lam Wan Nei*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 77/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 113/2014, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aditada ao n.º 1 do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 71/2015, uma alínea 31) com a seguinte redacção:

«31) Aprovar os planos de trabalho nas empreitadas de obras públicas.»

2. As alíneas 28) e 29) do n.º 1 do despacho acima referido passam a ter a seguinte redacção, respectivamente:

«28) Homologar os autos de consignação, recepção provisória e definitiva nas empreitadas de obras públicas;»

«29) No âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras e à aquisição de bens e serviços que não envolvam despesas superiores ao montante de \$ 18 000 000,00 (dezoito milhões de patacas) ou, quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito, ao montante de \$ 9 000 000,00 (nove milhões de patacas):

- (1)
- (2)
- (3)

3. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, Chau Vai Man, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 30 de Junho de 2015.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

17 de Julho de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.